

ATA DA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os Ministros Oscar Corrêa e Sydney Sanches. Deliberou o Tribunal, acolhendo, unanimemente, proposta da Presidência, aprovar a expedição do Ato Regulamentar nº 13, alterando os níveis de retribuição dos cargos integrantes do grupo Direção e Assessoramento Superior STF-DAS-101, do Quadro da Secretaria a que se refere o Ato Regulamentar nº 1/81, tudo conforme consta do Processo 18.458/83. A sessão encerrou-se às 19 horas da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1986. Presidência do Sr. Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os Ministros Néri da Silveira, Oscar Corrêa e Aldir Passarinho. Deliberou o Tribunal, em votação unânime e nos termos do § 3º do art. 47, do Regulamento da Secretaria, aprovar a prorrogação, por mais dois anos, a partir de 27 do corrente, da investidura da bacharela Sonia Maria Jordão Pires e Albuquerque, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Ministro Octavio Gallotti, que se absteve de votar, no caso. A sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Ministro presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti.

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os Ministros Néri da Silveira e Francisco Rezek. Deliberou o Tribunal, aprovar, por unanimidade, o texto do Ato Regulamentar nº 12, que altera disposições do Regulamento da Secretaria e dos Atos Regulamentares nºs 2 e 3, de 1981, conforme justificação e redação apresentadas pela Presidência e constantes do Processo Administrativo nº 25.959/86. A sessão encerrou-se às 18 horas, e dela se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os senhores Ministros Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho e Francisco Rezek. Deliberou o Tribunal, acolhendo sugestão do Departamento Judiciário, autorizar a devolução aos Tribunais de origem das Arguições de Relevância e apensadas aos respectivos Agravos de Instrumento e Recursos Extraordinários, revendo e alterando, nesta parte, sua decisão constante da 12ª Sessão Administrativa, de 11 de junho de 1986. A sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os senhores Ministros Néri da Silveira e Francisco Rezek. A Comissão Especial composta dos Ministros Djaci Falcão, Oscar Corrêa e Sydney Sanches, nos termos do § 4º, do art. 47 do Regulamento da Secretaria, indicou os nomes das bacharelas Márcia Guasti Almeida de Castro Gigante, Maria Eunice Moutão Senna e Márcia Terezinha Gomes Amaral, para ocuparem cargos vagos de Assessor Judiciário do quadro da Secretaria. O Tribunal, por unanimidade, aprovando aquelas indicações, autorizou a nomeação das duas primeiras para os dois cargos vagos existentes e a designação da última para exercer as atribuições do cargo de Assessor Judiciário, enquanto durar a licença da Assessora Judiciária Clotilde Martins Ulhoa Cavalcanti (Processo 2.463/75). Deliberou ainda o Tribunal, tendo em vista o que consta do Processo nº 21.483/85 e a exiguade dos recursos orçamentários do corrente ano, autorizar a extensão, aos Ministros e funcionários aposentados, dos benefícios da assistência médica de que trata o convênio com o Hospital das Forças Armadas, com exclusão da internação. A sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou presente Ata que será assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Rafael Mayer. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausente, justificadamente, o Ministro Moreira Alves (Presidente). Deliberou o Tribunal aprovar, por votação unânime, nos termos do parágrafo 3º, art. 47, do Regulamento da Secretaria, a prorrogação da investidura por mais dois anos, a partir de 15 do corrente, dos bacharéis Elizabeth Vassimon Ferreira Scherrer (Processo 13.347/82) e Yordan Cirilo (Processo 13.195/82), nos cargos de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Ministro Aldir Passarinho, que se absteve de votar, no caso. A sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os ministros presentes.

Ministro Rafael Mayer, Ministro Djaci Falcão, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Rafael Mayer. Presentes os Ministros Djaci Falcão, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os Ministros Moreira Alves (Presidente), Néri da Silveira e Oscar Corrêa. Deliberou o Tribunal aprovar, por votação unânime, nos termos do § 3º, art. 47, do Regulamento da Secretaria, a prorrogação da investidura por mais dois anos, a partir de 5 do corrente, do bacharel Pedro Barbosa Pereira Filho, no cargo de assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Ministro Sydney Sanches, que se absteve de votar, no caso (Processo nº 15.835/84). A sessão encerrou-se às 18 horas, da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Rafael Mayer, Ministro Djaci Falcão, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausentes, justificadamente, os Ministros Djaci Falcão e Rafael Mayer. Deliberou o Tribunal aprovar, por votação unânime, nos termos do § 3º, art. 47, do Regulamento da Secretaria, a prorrogação da investidura por mais dois anos, a partir de 10 do corrente, do Bacharel Joy Santos Barbosa, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Ministro Francisco Rezek, que se absteve de votar, no caso. (Processo nº 14.041/84). A sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. O Tribunal, concluindo os estudos iniciados nas 9ª e 11ª Sessões Administrativas de 4 e 9 de junho corrente, aprovou a redação final do texto das sugestões à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, relativas à organização e funcionamento do Poder Judiciário (Proc. nº 5.217/86). A Sessão encerrou-se às 19 horas, e dela se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausente, justificadamente, o Ministro Néri da Silveira. O Tribunal tendo presente a sugestão da Diretoria do Departamento Judiciário (Proc. 13.398/86), de devolver aos Tribunais de origem os instrumentos das Arguições de Relevância acolhidas, atualmente no arquivo do Tribunal, autorizou a inutilização ou incineração dos respectivos autos, pelas razões constantes do referido processo administrativo. A sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou este termo que vai assinado por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Ausente justificadamente os senhores Ministros Néri da Silveira, Aldir Passarinho e Célio Borja. O Tribunal deu prosseguimento ao estudo das sugestões que deve encaminhar à Comissão de Estudos Constitucionais, sobre o Poder Judiciário, com colaboração àquele Órgão, na elaboração ao anteprojeto de Constituição a ser encaminhado à Assembléia Nacional Constituinte. A sessão encerrou-se às 19 h 30 min. da qual se lavrou a presente ata que será assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausente, justificadamente, o Ministro Francisco Rezek. O senhor Ministro Presidente submeteu à apreciação do Tribunal o processo nº 22.250/86, em que o Ministro Francisco Rezek, em face da remuneração total mensal dos Ministros de Estado decorrente da Lei 6.374, de 30 de setembro de 1985, requer se lhe aplique o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Orgânica da Magistratura. Discutidos os aspectos da questão examinados nos pareceres da Comissão de Regimento e no despacho, a fls. 73 e seguintes, do Ministro-Presidente, foram postas em votação, sucessivamente, as seguintes questões: 1) Tendo em vista os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto-Lei 2.172/84, pode o requerimento em causa ser decidido administrativamente? – Votaram afirmativamente os Ministros Djaci Falcão, Carlos Madeira, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Sydney Sanches e Octavio Gallotti; e negativamente os Ministros Néri da Silveira, Célio Borja, Aldir Passarinho e Presidente. 2) É Constitucional o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica da Magistratura, no tocante aos vencimentos dos Ministros de Estado e dos Ministros desta Corte, em face da vedação estabelecida no parágrafo único do artigo 98 da Constituição Federal? - Pela constitucionalidade, manifestaram-se os Ministros Djaci Falcão, Carlos Madeira, Célio Borja, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa e Octavio Gallotti; pela inconstitucionalidade, pronunciaram-se os Ministros Aldir Passarinho, Sydney Sanches e Presidente. 3) Ultrapassadas ambas as questões preliminares, o requerimento em causa deve ser deferido ou indeferido? - Votaram pelo deferimento do requerimento nos termos do parecer da Comissão de Regimento (“nenhum

Ministro do Supremo Tribunal, em sua retribuição total – mesmo se incluído o adicional por tempo de serviço - , poderá receber importância menor que a auferida por qualquer Ministro de Estado, pelo simples exercício do cargo e sem nenhuma vantagem de caráter pessoal”) os Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Votaram pelo deferimento nos termos do despacho do Presidente a fls. 93 (“Os Ministros do Supremo Tribunal Federal deverão ter seus vencimentos (ou seja, vencimento – básico mais representação) elevados ao montante a que chegam os vencimentos dos Ministros de Estado resultantes do total que lhes é pago por força da Lei 7374/85, e sobre esse quantum terão calculados seus adicionais por tempo de serviço como vantagem pessoal) – os Ministros Aldir Passarinho, Sydney Sanches e Presidente. Votou pelo indeferimento do requerimento, por entender que a indenização paga aos Ministros de Estado em virtude da Lei 7374/85 não é vencimento, Ministro Néri da Silveira. Deferido o requerimento em causa nos termos da maioria que se formou quanto a essa terceira questão, o Tribunal, em face de proposição do Presidente, deliberou, por unanimidade, que a diferença a ser paga ao Ministro Francisco Rezek o será a título de “complementação de vencimento básico (parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica do Magistratura)”, e sobre ela incidirá o imposto de renda. O senhor Ministro Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: “Em absoluta coerência com o despacho que exarei a fls. 73 a 97 do processo em causa, manifestei-me pela constitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto-Lei 2172/82, razão porque votei no sentido de que o requerimento sob exame, por implicar pedido de elevação de vencimentos por equiparação, não podia ser decidido pelo Tribunal em procedimento administrativo. Vencido nessa questão, votei pela inconstitucionalidade da vinculação de vencimentos dos Ministros dessa Corte aos dos Ministros de Estado

– os destes são o piso mínimo dos daqueles -, uma vez que esta Corte sempre aplicou, em decisões jurisdicionais, a vedação do parágrafo único do artigo 98 da Constituição Federal aos magistrados, vedação essa que é uma das proibições decorrentes da Carta Magna a que está sujeita a Lei Orgânica da Magistratura, nos precisos termos da parte final do parágrafo único do art. 112 da Lei Maior. Vencido em ambas essas preliminares, não me restava outra alternativa senão cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica da Magistratura, cuja única interpretação possível, quanto ao critério de vinculação a ser adotado, é – como demonstrei em meu despacho a fls. 88 – o determinado por essa mesma Lei no Parágrafo 2º do artigo 63: a equivalência (até pelo elementar princípio de lógica segundo o qual só pode haver equivalência entre valores de mesma natureza) será entre vencimentos (vencimento-básico, indenização que é tida como tal, e representação) dos Ministros de Estado e os (vencimento básico e representação) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sem levar em consideração, por ser vantagem pessoal destes, a gratificação de adicional por tempo de serviço.” A Sessão às 20 horas da qual se lavrou esta ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1986. Presidência do Sr. Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira e Célio Borja. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Rezek. O Tribunal, tomando conhecimento do Trabalho elaborado pela Comissão especial, constituída pelos Ministros Djaci Falcão, Oscar Corrêa e Sydney Sanches, designada em sessão administrativa de 25 de fevereiro de 1986, iniciou-o estudo das sugestões que deve encaminhar à Comissão de Estudos Constitucionais, sobre a organização e funcionamento da Poder Judiciário, conforme solicitação do seu presidente, constante do Processo nº 5.217/86. A Sessão encerrou-se às 19h 30 min. da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos senhores ministros presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira, Ministro Célio Borja.

ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Ausente justificadamente, o Ministro Néri da Silveira. Deliberou, o Tribunal, aprovar, por votação unânime, nos termos do parágrafo 3º, do art. 47, do Regulamento da Secretaria, a recondução, por mais dois anos, a partir de 3 de maio próximo, da Bacharela Regina Maria Parente Vives, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Ministro Oscar Corrêa, que se absteve de votar, no caso. A Sessão encerrou-se às 18 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Ausente, justificadamente, o senhor Ministro Néri da Silveira. Deliberou o Tribunal que sempre que o Presidente da Corte empreender viagem para comparecer a solenidade ou evento em função do exercício do cargo, ou de representação da Presidência, fará jus à passagem de ida e volta para o respectivo local, em companhia da esposa. Presidiu este julgamento o senhor Ministro Rafael Mayer, por se julgar impedido o senhor Ministro Presidente. A Sessão encerrou-se às 18:00 horas, da qual se lavrou esta ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Rafael Mayer, Ministro Djaci Falcão, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Resolveu o Tribunal que na conversão em cruzados dos vencimentos da Magistratura, na forma determinada pelos artigos 8º e 9º, digo, artigos 18 e 19 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, deve ser obedecido o disposto no artigo 113, III, da Constituição Federal. A Sessão encerrou-se às 18:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Deliberou o Tribunal aprovar, por votação unânime, nos termos do § 3º do art. 4º, do Regulamento da Secretaria, a prorrogação da investidura, por mais dois anos, a partir de 13 do corrente, da bacharela Eugênia Vitória Ribas, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Senhor Ministro Sydney Sanches, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às 18:00 horas, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Cordeiro Guerra, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Ausente justificadamente, o Ministro Néri da Silveira. Foram proferidas as seguintes deliberações: a) tendo presente o Ofício nº 2.199/85, de 25 de novembro de 1985, do senhor superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal do Distrito Federal, entendeu o Tribunal que, no tocante às diligências requeridas pelo Ministério Público, nos inquéritos em curso no Supremo Tribunal Federal, deve a autoridade policial cingir-se, estritamente, à realização das diligências solicitadas, sem abertura de inquérito policial; b) tendo em vista o que consta do Processo 2.822/86, deliberou indeferir o pedido do Presidente do 1º Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de continuar à disposição daquele Tribunal, o Agente Administrativo, Haroldo Barbosa, do Quadro deste Tribunal que retornará para onde está lotado; c) deliberou, ainda aprovar, por votação unânime, nos termos do § 3º do art. 47 do Regulamento da Secretaria, a prorrogação da investidura, por mais dois anos, a partir de 20 de março próximo, do bacharel José Nunes Ferreira, no cargo de assessor de ministro, junto ao Gabinete do Senhor Ministro Djaci Falcão, que se absteve de votar, no caso. A sessão encerrou-se às 18 h e 30 min., da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Cordeiro Guerra, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO 26 DE FEVEREIRO DE 1986. Presidência do Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Rafael Mayer, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Ausentes, justificadamente, os senhores Ministros Cordeiro Guerra e Néri da Silveira. Deliberou o Tribunal: I – Aprovar a proposta do Diretor-Geral da Secretaria no sentido do arquivamento do processo Administrativo nº 1.136/85, referente a acidente ocorrido com veículo de representação do Tribunal, no qual, após acurada apuração do fato, por comissão especialmente constituída, não ficou evidenciada a responsabilidade do condutor do veículo oficial; II – Aprovar ainda, por votação unânime, nos termos do § 3º do art. 47, do Regulamento da Secretaria, a recondução, por mais dois anos, a partir de 6 de março próximo, do bacharel Marcos Amâncio da Silva Chaves, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Senhor Ministro Djaci Falcão, que se absteve de votar, no cã. A sessão encerrou-se às 19 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Rafael Mayer, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO 19 DE FEVEREIRO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Cordeiro Guerra, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Ausente justificadamente o Ministro Francisco Rezek. Deliberou o Tribunal indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela servidora Maria Catharina Machado (Proc. 23.044/85), relativo à decisão de 9 de outubro de 1985. (Processo 1.512/85), que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria no cargo estatutário de que é ocupante, computando-se-lhe tempo de serviço em empresa privada, já computado em aposentadoria previdenciária. A Sessão encerrou-se às 18 horas da qual se lavrou o presente termo que vai assinado por todos os presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Cordeiro Guerra, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1986. Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes os senhores Ministros Djaci Falcão, Cordeiro Guerra, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti e Carlos Madeira. Deliberou o Tribunal, atendendo solicitação do Professor Afonso Arinos de Melo Franco, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais (Of.CEC/P-86/01), constituir comissão composta dos senhores Ministros Djaci Falcão, Oscar Corrêa e Sydney Sanches, para obter sugestões dos órgãos das Justiças Federal e Estadual, sobre a organização e funcionamento do Poder Judiciário e elaborar estudo que possibilite a este Tribunal encaminhar, oficialmente e no mais breve espaço de tempo suas conclusões. A Sessão encerrou-se às 17 horas da qual se lavrou o presente termo que vai assinado por todos presentes.

Ministro Moreira Alves, Ministro Djaci Falcão, Ministro Cordeiro Guerra, Ministro Rafael Mayer, Ministro Néri da Silveira, Ministro Oscar Corrêa, Ministro Aldir Passarinho, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sydney Sanches, Ministro Octavio Gallotti, Ministro Carlos Madeira.